

PRORROGAÇÃO 1/2025/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN

PROCESSO SEI Nº 23243.010293/2024-61

DOCUMENTO SEI Nº 2702966

INTERESSADO(S): @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) nomeado pela Portaria nº 200/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2024 (SEI nº 2368542), publicada no [DOU nº 155, de 13 de agosto de 2024, Seção 2, p. 20](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.010293/2024-61, **resolve prorrogar** por 1 (um) ano, a partir do dia 19 de agosto de 2025, o prazo de validade do **Edital nº 31/2024/PVZN** - CGAB/IFRO, de 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Castro Cotinguiba, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/07/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2702966** e o código CRC **6DE87968**.